

08 E 09 DE JULHO

SÁBADO • 13h | DOMINGO • 13h

FAZENDA ELDORADO | PONTALINDA-SP

TRANSMISSÃO:

08/JULHO

TRANSMISSÃO:

09/JULHO



12º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

Edição Fieis Sem Reservas

ETAPA ELITE

CATÁLOGO VIRTUAL

08/JULHO | SÁBADO | 13h





12º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA
Edição Fieis Sem Reservas

CONVIDADOS:

Agro Arte Real - José Pellegrino Neto
Agropecuária Vista Bela - Helder Pires
Antonio Piovesan - Nelore Piovesan
Bruno Abreu Leão - Nelore Brun
Daniel de Souza Patrus
Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J
GD Investimentos
Grupo Monte Verde
Irmãos Menezes - Fazenda Primavera
João Carlos Laforga Messas
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente
Marcelo Lisboa
Marcelo Perboni - Perboni Agropecuária
Marcos Toledo
Mundial Agropecuária - Luiz Antonio da Silva
Nelore Arco Verde - Roberto Moreli
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge
Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura
Nelore DRBG - Dr. Bernardo Guimarães
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha
Nelore IN - Igor Nogueira Marques
Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos
Nelore JOY - Zé Neto
Nelore Lince - César Tomé Garetti
Nelore Matiazi
Nelore Mogyana - Gustavo Mariano Filho
Nelore NUGA - Agmar Luiz da Silva
Pecuária São Jorge
Renato Ambrósio - Nelore Vale Sorte
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco
Sérgio Henrique Nogueira
SNL Agropecuária

PARCEIROS:

PremiX



BS-AGRO
MÁQUINAS PARA PECUÁRIA

EVOLVE IN VITRO
GENÉTICA BACURIZINHO

08 E 09 DE JULHO

FAZENDA ELDORADO | PONTALINDA-SP



12º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

Edição Fieis Sem Reservas

PROGRAMAÇÃO

08 DE JULHO

SÁBADO • 13h



CANAL RURAL

09 DE JULHO

DOMINGO • 13h



CANAL DO
CRIADOR

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:

08/JULHO



CANAL RURAL

TRANSMISSÃO:

09/JULHO



CANAL DO
CRIADOR

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



remateweb.com

AGÊNCIA:



67 3204.2325

ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056

LOTE

01

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VENDA ESPECIAL

1.000 OÓCITOS

LINHAGEM GENÉTICA J. GALERA

GARANTIA MÍNIMA DE 125 PRENHEZES

OPORTUNIDADE ÍMPAR DE ADQUIRIR
DENTRO DA RAÇA NELORE!
LINHAGEM GENÉTICA J. GALERA!
UMA BASE GENÉTICA CONSISTENTE, PROVADA E ATUAL.



LOTE

02

ASPIRAÇÃO / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J / Manoel Lemos

BONITA FIV LUC 2L

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): PRI 2424



BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

BONITA FIV LUC 2L

X LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



MONALIZA FIV BAD
(BONITA x LANDAU)



BONITA TE J.GALERA
(mãe da doadora)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(avó da doadora)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

03

ANIMAL / INDIVIDUAL

50%
A VENDA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

HOSANA FIVTLBF

RG.: TLBF 113 • NASC.: 23/11/2021 • FÊMEA

Prenhe do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE
desde 09/03/2023



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

MAHARASH II TN1 GUADALUPE

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA



MAHARASH II TN1 GUADALUPE
(mãe)



MAHARASH II TE J.GALERA
(genética)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

04

ANIMAL / INDIVIDUAL

50%
A VENDA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ZATHIRI V FIV CGAL

RG.: CGAL 2397 • NASC.: 05/09/2021 • FÊMEA

Prenhe do NAJAR IPÊ OURO desde 21/04/2023



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ZANITH 1 TE J.GALERA

RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



ZANITH 1 TE J.GALERA
(mãe)



MAHARASH II TE J.GALERA
(avó)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

05

50%
À VENDA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

VANNA I-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2588 • NASC.: 01/10/2022 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

VANNA I FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA



VANNA I FIV CGAL
(mãe)



VINÓLIA 5 J.GALERA
(avó)



KALINI II TE J.GALERA
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

06

50%
A VENDA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J /
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

ICARA FIV SANTA CRUZ

RG.: GPO 6187 • NASC.: 07/04/2013 • FÊMEA

Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 13/10/2022



BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

GANDHI PO DA NI

VASUVEDA POI

GARUDA POI DA NI

KATAGARAMA II POI DA NI

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA



GRETA FIV DO HEJ
(ICARA x LANDAU)
LOTE 10



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(mãe)



JORDÂNIA II TE J.GALERA
(avó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

07

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Renato Ambrósio - Nelore Vale Sorte

TEREZA DA MUNDIAL

RG.: MUN 3134 • NASC.: 23/03/2017 • FÊMEA

Prenhe do NAJAR IPÊ OURO desde 31/03/2023



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HEMADRI FIV GIBER

1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



HEMADRI FIV GIBER
(mãe)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(bisavó)



MARÉA I TE J.GALERA
(avó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

08

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Irmãos Menezes - Fazenda Primavera

ATENAS FIV DA PRIMA

RG.: LCM 2361 • NASC.: 18/12/2019 • FÊMEA

Prenhe do NAJAR IPÊ OURO desde 12/12/2022



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HALINA FIV DA CRUZEIRO II

GANDHI PO DA NI

AMROHA TE J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



HALINA FIV DA CRUZEIRO II
(mãe)



AMROHA TE J.GALERA
(avó)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

09

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore NUGA - Agmar Luiz da Silva

SACARLAT I-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2057 • NASC.: 27/01/2020 • FÊMEA

Prenhe do NAJAR IPÊ OURO desde 12/12/2022



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

SACARLAT I FIV CGAL

RANCHI IPÊ OURO

SCARLAT 1 J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



SCARLAT 1 J.GALERA
(avó)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

10

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore JOY - Zé Neto
/ Nelore DRBG - Dr. Bernardo Guimarães

GRETA FIV DO HEJ

RG.: HEJ 745 • NASC.: 27/05/2021 • FÊMEA

Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 08/0/2022



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

ICARA FIV SANTA CRUZ

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA



ICARA FIV SANTA CRUZ
(mãe)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(avó)



JORDÂNIA II TE J.GALERA
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

11

ANIMAL / INDIVIDUAL

Nelore Mogyana - Gustavo Mariano Filho

PELÚCIA FIV MOGYANA

RG.: FRGM 871 • NASC.: 06/03/2019 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA



VERDANA 6 J.GALERA
(mãe)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(avó)



JORDÂNIA II TE J.GALERA
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

12

ANIMAL / INDIVIDUAL

João Carlos Laforga Messas

BRENDA FIV GVMH

RG.: GVMH 1026 • NASC.: 15/12/2013 • FÊMEA



MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA



SÉRVIA 8 TE J.GALERA
(mãe)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(avó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

13

ANIMAL / INDIVIDUAL

João Carlos Laforga Messas

BALIZA FIV GVMH

RG.: GVMH 1554 • NASC.: 13/05/2018 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ESPAÑHOLA DA PONTAL

NOBRE TE DA PRIM.

ESPAÑHOLA FIV PONTAL

ESPAÑHOLA J.GALERA



ESPAÑHOLA DA PONTAL
(mãe)



ESPAÑHOLA FIV PONTAL
(avó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

14

ANIMAL / INDIVIDUAL

Pecuária São Jorge

BRAVESH FIV DA PSJ

RG.: PSJ 146 • NASC.: 14/03/2022 • FÊMEA

Inseminada do URCO FIV DE NAVIRAÍ
desde 08/06/2023



GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

EMISSORA FIV DO PARANÁ

BASCO DA SM

PRANAYAMA GUADALUPE

JAVANESA TE GUADALUPE



BRAVESH FIV DA PSJ



PRANAYAMA GUADALUPE
(avó)



JAVANESA TE GUADALUPE
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

15

ANIMAL / INDIVIDUAL

Sérgio Henrique Nogueira

NOGU LOLA

RG.: NOGU 277 • NASC.: 01/06/2022 • FÊMEA



GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

NOGU ELEGANCE

NASIK FIV PERBONI

NOGU LENDA

NOGU FAUNA TE

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

16

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Perboni - Perboni Agropecuária /
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

JALAJA FIV SANTA CRUZ

RG.: GPO 8028 • NASC.: 02/12/2014 • FÊMEA

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

ÍNDICO TE IPÊ OURO

ENLEVO DA MORUNGABA

ORTA DA GENEBRA

MOFINA DA GENEBRA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

GRANFA FIV SANTA CRUZ

FAJARDO DA GB

TALINI 4 TE J.GALERA

DALINI DA BIONATUS



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Perboni - Perboni Agropecuária /
Nelore JOY - Zé Neto

DEVA FIV JOY

RG.: JOY 4 • **NASC.:** 03/12/2018 • **FÊMEA**

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

INDHU FIV SAUSALITO

HELÍACO DA JAVA

VIVA TE SAUSALITO

MODELA SAUSALITO

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BRANCA I FIV PRA VOCÊ

HELÍACO DA JAVA

BRANCA FIV PRA VOCÊ

PRADA TE DA SABIÁ



LOTE

18

ANIMAL / INDIVIDUAL

50%
A VENDA

Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

IANA FIV GLDJ

RG.: GLDJ 164 • NASC.: 03/02/2021 • FÊMEA

Parida de FÊMEA (GLDJ 346) do
LANDAU DA DI GENIO, desde 26/12/2022



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

MELOPÉIA FIV DA HRO

BITELO DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

MARÉA I TE J.GALERA



LINDA GLDJ
(IANA x LANDAU)



MELOPÉIA FIV DA HRO
(mãe)



MELOPÉIA TE GUADALUPE
(avó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

KAROLINA FIV LUCENTE

RG.: LUCE 53 • NASC.: 02/06/2022 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

IORELLA FIV LUC 2L

1646 DA MN

CONSTANZA FIV LSJ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

LOTE

21

ANIMAL / INDIVIDUAL

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

DAFINI FIV BRUN

RG.: BRUN 6312 • NASC.: 05/06/2021 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RITIENE I TE JMIL

GANDHI PO DA NI

RITIENE 1 TE J.GALERA

HELLEN TE J.GALERA

LOTE

22

ANIMAL / INDIVIDUAL

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore Matiazi

ARCA DA RS

RG.: RSBP 6564 • NASC.: 07/01/2023 • FÊMEA



RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BALTA DS

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BITELO DS

DINA DA RS

B2816 DA MN

DÁCIA DS

SIMPATIA DS

BARON DA RS I

DINORAH DA RS I

ENDDY DA RM



DINA DA RS
(mãe)



ENDDY DA RM
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

23

ANIMAL / INDIVIDUAL

Agro Arte Real - José Pellegrino Neto / Mundial Agropecuária - Luiz Antonio da Silva

DHUDA DA MUNDIAL

RG.: MUN 4358 • NASC.: 28/09/2021 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

ESPN LAISSA

1646 DA MN

RÚSSIA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



DHUDA DA MUNDIAL



ESPN LAISSA
(mãe)



RÚSSIA TE J.GALERA
(avó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

24

ANIMAL / INDIVIDUAL

Grupo Monte Verde

USINA FIV DA AGROCOPA

RG.: ACON 13 • NASC.: 22/02/2016 • FÊMEA



HELÍACO DA JAVA
INNSBRUCK DA GUADALUPE
SADHAKA TE GUARITA

MISSONI TE GUADALUPE

BIG BEN DA S.NICE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ
RYATNA DA SABIÁ

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

FENÔMENO FIV DA EAO

RANCHI IPÊ OURO
MAHARASH II TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA



MAHARASH II TE J.GALERA
(avó)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

25

ANIMAL / INDIVIDUAL

Nelore Arco Verde - Roberto Moreli

REAS1746 DA RECOMEÇO

RG.: REAS 1746 • NASC.: 01/03/2022 • FÊMEA

CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

DIJON MAT.

SHERLOCK MAT.

ANCORA MAT.

SLOVÊNIA MAT.

BHADAMI DA STA

JHAGUAR DA CA

SÁTIRA DA STA

9514 MARCA CF

RUDELY DA STA

8817 MARCA CF

028



LOTE

26

ANIMAL / INDIVIDUAL

Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

DALLA IIFIV

RG.: VJA 448 • NASC.: 11/09/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

DALLA FIV DA EAO

1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



LOTE

27

ANIMAL / INDIVIDUAL

Antonio Piovesan - Nelore Piovesan

XANGRILÁ FIV TLBF

RG.: TLBF 34 • NASC.: 14/11/2020 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

DONATA 5 DO KALUNGA

FAJARDO DA GB

DONATA DA TAM

HALANA DA ND



LOTE

28

ANIMAL / INDIVIDUAL

Nelore Lince - CésarTomé Garetti

JÚPITER FIV LINCE

RG.: GART 1306 • NASC.: 17/10/2021 • MACHO

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.
GAVINA DA DI GENIO
APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

BAMINA II FIV EAO

BIG BEN DA S.NICE
HAMINA FIV DA MV
HASTA TE



LOTE

29

ANIMAL / INDIVIDUAL

Agropecuária Vista Bela - Helder Pires

ARUANA II FIV VISTA BELA

RG.: HLW 535 • NASC.: 21/04/2021 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

ARUANA 3 FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Prenhe do DODGE RAM DA RS.
Previsão de parto: 13/08/23 a 12/09/23.



Nelore IN - Igor Nogueira Marques

LINDA FIV PARANÁ

RG.: PAR A 578 • NASC.: 01/07/2018 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

BACANA TE DE NAVIRAÍ

LINDA DA PAU D'ARCO

BIG BEN DA S.NICE

INDONÉSIA N7 DA SJ

ESFERA DA SJ

Parida de MACHO do COMBOIO DA S.NICE desde 14/01/2023
Inseminada do NAJAR IPÊ OURO desde 03/06/2023



LOTE

32

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Lisboa

KAIMAH FIV VRI VILA REAL

RG.: VRI 2673 • NASC.: 15/04/2019 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ
JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ
NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE DE NAVIRAÍ

INDUZIDO DO RECANTO
RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF

FAJARDO DA GB
CAMPECINA TE BIONATUS

ESPAÑHOLA J.GALERA

Prenhe do NAJAR IPÊ OURO desde 13/10/2022



LOTE

33

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

A2396 PARANÃ

RG.: PAR A 2396 • NASC.: 12/09/2019 • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

REM DHEEF

QUARK COL.

REM ULÍCIA

REM OPPY TE

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

URCA I TE J.GALERA

RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Parida de FÊMEA do NAJAR IPÊ OURO desde 07/06/2023



LOTE

34

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

VANNA I-V-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2590 • NASC.: 10/10/2022 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

VANNA I FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA



LOTE

35

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

FELINA XXI FIV CGAL

RG.: CGAL 2514 • NASC.: 01/07/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

INDUZIDO DO RECANTO

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF

FAJARDO DA GB

CAMPECINA TE BIONATUS

ESPAÑHOLA J.GALERA



LOTE

36

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ISANA 2-VIII FIV CGAL

RG.: CGAL 2532 • NASC.: 21/07/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ISANA 2 TE PORT.

BIG BEN DA S.NICE

BIG SALSA TE

SALSA DA CAMPESTRE



LOTE

37

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

FELINA XX FIV CGAL

RG.: CGAL 2513 • NASC.: 01/07/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

INDUZIDO DO RECANTO

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF

FAJARDO DA GB

CAMPECINA TE BIONATUS

ESPAÑHOLA J.GALERA



LOTE

38

ANIMAL / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ISANA 2-VII FIV CGAL

RG.: CGAL 2531 • NASC.: 21/07/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ISANA 2 TE PORT.

BIG BEN DA S.NICE

BIG SALSA TE

SALSA DA CAMPESTRE



LOTE

39

ASPIRAÇÃO / INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore JOY - Zé Neto / Marcos Toledo

BENDITA FIV JOY

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): JOY 66



RAMBO DA MN
PINTOR FIV L.CANÇADO
SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

X

LIVRE ACASALAMENTO

BIG BEN DA S.NICE
BIANCA FIV GVMH
FADA II FIV LUC 2L



FADA DA CAPARAÓ
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

40

ANIMAL / INDIVIDUAL

Irmãos Menezes - Fazenda Primavera

DIAMANTE FIV DA PRIMA

RG.: LCM 2671 • NASC.: 11/10/2022 • FÊMEA



BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

YARA FIV DA PRIMA

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO
REVISTA FIV UNIMAR

BITELO DA SS
EVITHA FIV DA 42
JORDÂNIA JACURICY



YARA FIV DA PRIMA
(mãe)



EVITHA FIV DA 42
(avó)



JORDÂNIA JACURICY
(bisavó)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LOTE

42

ANIMAL / INDIVIDUAL

Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura

CROSS FIV DA PSJ

RG.: PSJ 49 • NASC.: 24/07/2021 • MACHO

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

JOLIE FIV DO MURA

BIG BEN DA S.NICE

ENFEZADA DO MURA

GAORINA TE DA FAZ.



LOTE

43

ANIMAL / INDIVIDUAL

Daniel de Souza Patrus / GD Investimentos

BÚLGARI FIV DO KALUNGA

RG.: KLGA 4204 • NASC.: 02/02/2022 • MACHO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

LAILA FIV GVMH

BIG BEN DA S.NICE

ALIANÇA DA DI GENIO

ESPAÑHOLA J.GALERA



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor

manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.

4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FORO DE ELEIÇÃO.**
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



08 E 09 DE JULHO

SÁBADO • 13h | DOMINGO • 13h

FAZENDA ELDORADO | PONTALINDA-SP

TRANSMISSÃO:

08/JULHO

TRANSMISSÃO:

09/JULHO



12º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

Edição Fielis Sem Reservas

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:

08/JULHO



TRANSMISSÃO:

09/JULHO



RETRANSMISSÃO:



AGÊNCIA:



67 3204.2325

ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056

PATROCÍNIO:



Safra
Private Banking

